

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**VARA ÚNICA DA COMARCA DE ALENQUER**

Fórum Des. Raimundo Nogueira Faria: Trav. Santo Antônio, s/n, Centro, Alenquer/PA. CEP: 68.200-000. Fone: (93) 3526.1215.

**EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO E DE INTIMAÇÃO Nº 002/2022 COM PRAZO DE 5 DIAS**

**Lei nº. 13.105/2015**

O DR. VILMAR DURVAL MACÊDO JUNIOR, MMº Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alenquer, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere a lei, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele notícia tiverem, que será levado a leilão público na modalidade LEILÃO ELETRÔNICO com o acatamento de lances através da rede mundial de computadores pelo sítio eletrônico [WWW.DESEULANCE.COM](http://WWW.DESEULANCE.COM) a quem mais der e melhor lance oferecer, o bem penhorado nos autos de Execuções diversas abaixo mencionado(s), na forma seguinte:

PERÍODO DO LEILÃO: de 25.julho.2022 às 10hs20min a 27.julho.2022 às 10hs20min quando ocorrerá a partir desse horário o encerramento automático após não superado o tempo maior lance eletrônico; DO LOCAL do leilão público: o leilão eletrônico será realizado através do sítio eletrônico supra indicado mediante prévio cadastro e habilitação dos interessados.

DO CADASTRO: os interessados em participar do leilão eletrônico deverão efetuar cadastramento prévio indispensável e gratuito, na forma determinada pelo referido sítio, enviando ao mesmo cópias escaneadas de carteira de identidade com foto, do documento do CPF ou do CNPJ se o caso, de comprovante recente do local da residência/sede em nome do próprio usuário cadastrado, o seu próprio endereço de correio eletrônico (e-mail), e confirmar os seus respectivos lances, observadas as regras estabelecidas na legislação sobre certificação digital, responsabilizando-se o usuário, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento, ressalvada a competência do Juízo para decidir sobre eventuais impedimentos, sendo que os lances e dizeres inseridos na sessão on-line correrão exclusivamente por conta e risco do usuário. O cadastramento implicará na aceitação da integralidade das condições estipuladas neste edital de Leilão Público Judicial. Para garantir o bom uso do site e a integridade da transmissão de dados, o Juiz da execução poderá determinar o rastreamento do número do IP da máquina utilizada pelo usuário para oferecer seus lances. DA LEGISLAÇÃO: Quem pretender arrematar, adjudicar, ou remir dito bem, deverá estar ciente de que à espécie aplicam-se os preceitos do Código de Processo Civil, bem como as condições constantes no presente edital. Regras Gerais: 1.a) os bens poderão ser arrematados por quem oferecer maior lance não vil, e está ora estipulado pelo Juízo como preço mínimo o valor equivalente ao seguinte percentual do valor da avaliação: sessenta por cento...observando-se em tudo os dispositivos legais e na forma do presente Edital; 1.b) as parcelas de valor para aquisição dos bens em prestações serão corrigidas mensalmente pela variação do índice INPC-IBGE no período compreendido entre a data do encerramento do leilão (27) e a do efetivo pagamento, sendo que em caso de atraso do pagamento de qualquer das prestações incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas, e o parcelamento será rescindido vencendo-se antecipadamente o saldo devedor...1.d) o pagamento do valor do bem deverá ser realizado de imediato pelo adquirente, por guia de depósito judicial identificado vinculado ao juízo da execução em conta judicial vinculada ao número do processo e à disposição deste Juízo; 1.e) fica o Leiloeiro autorizado a cobrar no ato do leilão a realização do pagamento de imediato pelo adquirente, por depósito judicial, do valor da caução relativo à aquisição do bem; vale acrescentar que os pagamentos não efetuados no ato do leilão implicarão ao adquirente faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a detenção criminal e a execução judicial contra o mesmo...2) O presente Edital será afixado no átrio deste Juízo no Quadro de Avisos, na íntegra, e publicado uma só vez, gratuitamente se o caso, como expediente judiciário, no Diário de Justiça Eletrônico Nacional-DJEN...disponibilizado em 08.07.2022...3) Os bens serão vendidos no estado documental e de conservação e regularidade em que se encontram, inclusive no que tange à situação registral perante o registro competente, e nas condições em que se apresentarem perante os órgãos públicos, sendo que as dimensões do bem e potência e marca do motor mencionadas no edital, catálogos e outros veículos de comunicação são de caráter secundário sendo assim meramente enunciativas e repetitivas às referências constantes no respectivo auto de penhora que integra os pertinentes autos do processo judicial, isto é, o arrematante adquire o bem como se apresenta como um todo, independentemente de suas exatas e verdadeiras limitações fáticas, sejam elas quais forem, não podendo, por conseguinte alegar desconhecimento das condições, características e estado de conservação e localização do bem, seja a que tempo ou título for, não sendo cabível, portanto, pleitear seja considerada inválida a aquisição no leilão público judicial ou pleitear abatimento proporcional do preço sob tais alegações, ou seja, em tais hipóteses não haverá devolução de valores e nem poderá o adquirente imputar ao Leiloeiro/Juiz/Partes qualquer responsabilidade neste sentido; 3.1) É ônus exclusivamente do Adquirente, de maneira irrevogável e irretirável, promover eventuais necessárias regularizações de qualquer natureza, cumprindo ao mesmo inclusive quaisquer exigências de cartórios ou de repartições públicas que tenham por objeto a regularização da embarcação junto a cartórios e órgãos competentes, o que ocorrerá portanto sob suas exclusivas expensas...O Leiloeiro/Juiz/Partes não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental ocasionados pela embarcação; 3.3) Fica portanto ciente o eventual adquirente de que o bem será alienado no estado de conservação em que se encontrar à data do leilão público judicial e sem qualquer garantia, constituindo assim ônus exclusivo do interessado a prévia vistoria e a verificação da realidade fática das condições atuais do bem...Caberá exclusivamente ao interessado previamente à oferta da proposta/lance identificar a exata localização geográfica da embarcação, se dispõe a mesma de regular estado de conservação geral, a situação de posse do bem, se o caso se a embarcação está ou não em exata conformidade com o teor de descrição contida no auto de penhora judicial e com a atualizada certidão da matrícula da mesma junto à respectiva Capitania dos Portos, pelo interessado providenciada junto à respectiva e competente Capitania dos Portos, e com a legislação vigente aplicável à espécie, as questões pertinentes à existência e a todas as consequências sobre a embarcação decorrentes de eventual contrato de compra e venda ou de arrendamento e tudo o mais relacionado à embarcação penhorada...4) Os bens serão adquiridos livres de quaisquer ônus ou gravames eventualmente existentes anteriormente à data de aquisição, conforme o art.130 do CTN, não se vinculando à embarcação...Caberá à parte interessada a verificação de outros débitos incidentes sobre a embarcação que eventualmente não constem dos autos; 5) Os leilões serão realizados pelo Bel. Péricles Weber de Almeida (91-9.9109.3900), Leiloeiro Público Judicial...Antes dos dias marcados para o leilão, os interessados terão o direito de visita ao bem no local em que se encontrar. A visita livre pode dar-se de segunda-feira a sábado, das 08:00 horas às 17:00 horas...10) A carta de arrematação e, conforme o caso, a ordem de entrega ou mandado de imissão na posse serão expedidos depois de transcorrido o prazo de dez dias, e demais cominações legais; 11) Não serão aceitas desistências pelo adquirente ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital para se eximir das obrigações geradas, ciente o mesmo de que a não apresentação do comprovante de quitação da arrematação junto ao Leiloeiro no ato do leilão resultará em que, no aproveitamento dos atos processuais anteriores já praticados: 11.1) a não-aperfeiçoada aquisição será automaticamente resolvida restando sem efeito para fins de alienação, apenas para o inadimplente adquirente, o eventual Auto assinado pelo mesmo, no imediato retorno do bem ao leilão, e nas penalidades cíveis e criminais àquele que der causa, sem prejuízo da proibição de participar em outros leilões...Advertências Especiais: A) não se inclui no valor do lance a comissão do Leiloeiro, a qual será paga diretamente ao mesmo pelo adquirente/remite, ao final do leilão e à vista, salvo concessão formal por escrito do Leiloeiro, sendo que em caso de atraso do pagamento serão acrescidos, a partir da data do leilão, atualização monetária pela variação do índice nacional de preços ao consumidor e juros moratórios de um por cento ao mês, e tal como aplicável nas parcelas da arrematação incidirá multa de dez por cento; C) Caberá às partes e aos envolvidos a seguir descritos arcar com a comissão ao Leiloeiro equivalente ao percentual de cinco por cento...C.3) ao Arrematante, ou a seu fiador se o caso...ao cônjuge, ao companheiro, ao descendente e ao ascendente do executado...calculadas nessas hipóteses retro sobre o valor do maior lance ofertado a cada bem, mais as quantias necessárias que o Leiloeiro tiver desembolsado para a consecução do encargo, a título de remuneração pelo tempo de trabalho despendido e de ressarcimento das despesas realizadas...INTIMAÇÃO: 1) Pelo presente, ficam intimados o(s) Executado(s), o(s) seu(s) sucessor(es) se o caso, o(s) corresponsável(is), o(s) Credor(es) Hipotecário(s) e os demais regularmente averbados, Anticrético(s), Pignoratício(s) ou Fiduciário(s), o(s) Senhorio(s) Direto, o(s) Condômino(s), o(s) Usufrutuário(s), o(a) Locatário(a), os Confrontantes, os respectivos cônjuges/companheiros se o caso e se houver, na(s) pessoa(s) de seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), o(s) Promitente(s) Comprador(es), o(s) Promitente(s) Vendedor(es), o(s) Enfitentea(s), o Concessionário de uso especial para fins de moradia, o Concessionário de direito real de uso, o Administrador Provisório do Espólio/Insolvência Civil se o caso, o(s) sucessor(es) se o caso, o(s) Arrendatário(s), o meeiro, o(s) sócio(s), os eventuais ocupantes, o(s) coproprietário(s), o(s) avalista(s), a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado ou com desapropriação por interesse público, o executado revel e o seu cônjuge se o caso, de todos os termos deste Edital, bem assim como dos termos da penhora e da atualizada avaliação realizados nos autos, para todos os fins de direito, se porventura não forem encontrados para intimação/cientificação por qualquer outro meio idôneo de comunicação...Por meio do presente edital, dá-se ciência que todo aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito a penalidade prevista no art. 358 do Código Penal, sem prejuízo da reparação do dano na esfera cível. Os lotes terão horário previsto de fechamento (relógio disponível na seção "tela de lance" do Portal), sendo certo que, caso o Leiloeiro receba algum lance nos três últimos minutos do fechamento do lote, o cronômetro retrográ a três minutos do encerramento do lote e assim sucessivamente a cada lance efetuado nos últimos três minutos, para que todos os Usuários interessados tenham a oportunidade de efetuar novos lances. E para que chegue ao conhecimento do(s) executado(s) e de seus cônjuges e dos demais terceiros interessados e não possam, no futuro, alegar ignorância a respeito, será o presente Edital publicado na forma da Lei e afixado na íntegra no lugar de costume. DADO E PASSADO nesta cidade de Alenquer, Estado do Pará, em 06 de julho de 2022. Eu, Marília Queiroz do Carmo, Diretor(a) de Secretaria da Vara Única da Comarca de Alenquer, digitei e o subscrevi...

**LISTA DE PROCESSOS DE EXECUÇÕES DIVERSAS EM LEILÃO PÚBLICO:**

01) Processo : 08006828220198140003 - (Ação de Execução de Título Extrajudicial) Exequente: Banco da Amazônia S/A-BASA (CNPJ: 04902979/0103-79; agº. Alenquer) Advogado: Renato Rebelo Barreto, OAB/PA 22.119, Francisco Edson Lopes da Rocha Júnior, OAB/PA 6.861, e Amanda Rebelo Barreto, OAB/PA 23.343. Executados: Carlos Alberto de Castro (CPF: 141.659.612-72), e Virginia Castro de Castro (CPF: 154.106.842-49). DESCRIÇÃO do bem: EMBARCAÇÃO DENOMINADA B/M BICASTRO, medindo 14 metros de comprimento por 02,70 metros de largura, com uma máquina Mercedes de 75 hp, em bom estado de conservação. Localização do bem à data da penhora: em Alenquer-PA. Fiel Depositário: Carlos Alberto de Castro, e Virginia Castro de Castro...Valor da dívida em 11.out.2019: R\$ 83.452,53 (...; ref. Cédula Rural Pignoratícia nº FIR-M-103-13/0887-0), e demais cominações legais, a ser atualizada até a data do efetivo pagamento. Além desta penhora e registros/averbações supra discriminadas inexistem nos autos, até à presente data, outro ônus, recurso ou processo pendente sobre os bens a serem leiloados.

**DR. VILMAR DURVAL MACEDO JUNIOR**

Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Alenquer/PA